



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 53/2013**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0021025/2013**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2, 31.653-9 E 624.003-0.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013**

Processo n.º: **0021025/2013**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2, 31.653-9 E 624.003-0**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11– DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	23
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	24



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 53/2013

PROCESSO Nº: 0021025/2013

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2, 31.653-9 E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 53/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2, 31.653-9 E 624.003-0**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;



II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**

DATA: **12 de abril de 2013.**

HORÁRIO: **08:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 053/2013.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por



ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.



7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior,



fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.



7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o



máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no LOTE.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão



convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.



8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.



11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2013**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrência de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.304.0028.00.2087.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.



13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.



14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **206.426,14 (duzentos e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, tendo os recursos **XXXXXXXXXXXX** como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 25 de março de 2013.

Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário Municipal de Administração

Neilton dos Santos Andrade
Pregoeiro

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013** Processo n.º: **53/2013**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PRESENCIAL PREGÃO N.º 53/2013 PROCESSO N.º: 0021025/2013	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	36	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 AZUL GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM			
02	10	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 AZUL GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM			
03	10	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 (COR PRETA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11 CM			
04	5	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 (GRANDE), COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 9,8 X 16,7 CM			
05	15	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 (GRANDE), COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 9,8 X 16,7 CM			
06	36	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM			
07	10	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM			
08	10	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM			



09	15	Unid	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3 PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11CM			
10	36	Unid	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11 CM			
11	10	Unid	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11 CM			
12	15	Unid	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3 AZUL - MEDIDO APROXIMADAMENTE 6,9 X 11 CM			
13	36	Unid	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 4 (GRANDE) PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM			
14	10	Unid	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 4 (GRANDE) PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM			
15	3	Unid	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 4 (GRANDE) PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM			
16	15	Unid	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 4 (GRANDE) PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8 X 16,7 CM			
17	6	Unid	APARELHO P/ FITA EMPACATADORA - COMPRIMENTO DISPENSADO MANUALMENTE CONFORME NECESSIDADE; ARRUELA DIÂMETRO 76MM (3) INTERNO; COMPRIMENTO DO ROLO ATÉ 100 METROS; LARGURA MÁXIMA DO ROLO 50MM. DIMENSÕES DO APLICADOR: COMPRIMENTO 280MM; LARGURA 65MM; ALTURA 140MM E PESO 0,27KG			
18	2	Unid	APARELHO P/ FITA EMPACATADORA - COMPRIMENTO DISPENSADO MANUALMENTE CONFORME NECESSIDADE; ARRUELA DIÂMETRO 76MM (3) INTERNO; COMPRIMENTO DO ROLO ATÉ 100 METROS; LARGURA MÁXIMA DO ROLO 50MM. DIMENSÕES DO APLICADOR: COMPRIMENTO 280MM; LARGURA 65MM; ALTURA 140MM E PESO 0,27KG			



19	240	Unid	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
20	20	Unid	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
21	260	Unid	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
22	12	Unid	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
23	72	Unid	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR - FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
24	20	Unid	BOBINA P/MAQUINA DE CALCULAR 57MM X 30 MTS X 12MM DE ESPESSURA, FEITA COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
25	600	Unid	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE			
26	120	Unid	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE			
27	400	Unid	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE			
28	36	Unid	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS			



			TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE			
29	144	Unid	BORRACHA VERDE DE APAGAR - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. - MEDINDO +/- 2,7 X 6,5CM; APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE			
30	360	Unid	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) – BROCHURA			
31	150	Unid	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) – BROCHURA			
32	100	Unid	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) – BROCHURA			
33	12	Unid	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) – BROCHURA			
34	240	Unid	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (100 FOLHAS) - BROCHURA			
35	360	Unid	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/100 FOLHAS BROCHURA			
36	100	Unid	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/100 FOLHAS BROCHURA			
37	270	Unid	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/100 FOLHAS			
38	240	Unid	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/100 FOLHAS BROCHURA			
39	36	Unid	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
40	24	Unid	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS -			



			FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
41	12	Unid	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
42	4	Unid	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
43	24	Unid	CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS A 104 FLS - FORMATO DE 154MM X 216MM APROXIMADAMENTE; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 63GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
44	216	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA			
45	80	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA			
46	60	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA			
47	50	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA			
48	120	Unid	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM PAPELÃO MEDINDO 107 X 84,5 CM ABERTA			
49	720	Unid	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
50	240	Unid	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO,			



			TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
51	120	Unid	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
52	480	Unid	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMANHO PADRÃO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA			
53	24	Unid	CALCULADORA PEQUENA 12 DIGITOS TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 15 CM; DE 1ª QUALIDADE			
54	15	Unid	CALCULADORA PEQUENA 12 DIGITOS TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 15 CM; DE 1ª QUALIDADE			
55	15	Unid	CALCULADORA PEQUENA 12 DIGITOS TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 15 CM; DE 1ª QUALIDADE			
56	48	Unid	CALCULADORA PEQUENA 12 DIGITOS TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 15 CM; DE 1ª QUALIDADE			
57	4200	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
58	900	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			



59	150	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
60	200	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
61	1680	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
62	1500	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
63	200	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA			



			TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
64	50	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
65	30	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
66	1440	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
67	800	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E			



			UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
68	150	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
69	50	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
70	30	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			
71	600	Unid	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA VERMELHA SELO INMETRO; CORPO HEXAGONAL, COM ORIFICIO NO MEIO E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE PERMITA VER O NIVEL DA TINTA, PONTA MÉDIA (1,0MM) EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÁDIA E UNIFORME, COM TINTA E COMPONENTES CONFORME NORMAS EM 71 E ABNT/NBR 15236/05			



72	120	Unid	CANETA MARCA TEXTO, COR DA CARGA AMARELA COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05			
73	96	Unid	CANETA MARCA TEXTO, COR DA CARGA AMARELA COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05			
74	50	Unid	CANETA MARCA TEXTO, COR DA CARGA AMARELA COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05			
75	20	Unid	CANETA MARCA TEXTO, COR DA CARGA AMARELA COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05			
76	72	Unid	CANETA MARCA TEXTO, COR DA CARGA AMARELA COR SUPER FLUORESCENTE P/SUBLINHAR E DESTACAR, COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE; CONFORME CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05			
77	24	Unid	CANETA MARCADOR DE TECIDO AZUL CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO			
78	30	Unid	CANETA MARCADOR DE TECIDO AZUL CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO			
79	24	Unid	CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETA			



			CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO			
80	30	Unid	CANETA MARCADOR DE TECIDO PRETA CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO			
81	24	Unid	CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHA CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO			
82	30	Unid	CANETA MARCADOR DE TECIDO VERMELHA CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05. COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITA A FIXAÇÃO A FERRO			
83	36	Caixa	CLIPS 2/0, CXS DE 500GR NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE			
84	15	Caixa	CLIPS 2/0, CXS DE 500GR NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE			
85	15	Caixa	CLIPS 2/0, CXS DE 500GR NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE			
86	1	Caixa	CLIPS 2/0, CXS DE 500GR NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE			
87	24	Caixa	CLIPS 2/0, CXS DE 500GR NIQUELADO, ARRAME DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE 1ª QUALIDADE			



88	200	Caixa	CLIPS 4/0 CAIXA 500 GRS COM TRATAMENTO SUERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CABORNO, ANTIFFERRUGEM, FORMA PARALELO			
89	60	Caixa	CLIPS 4/0 CAIXA 500 GRS COM TRATAMENTO SUERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CABORNO, ANTIFFERRUGEM, FORMA PARALELO			
90	48	Caixa	CLIPS 4/0 CAIXA 500 GRS COM TRATAMENTO SUERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CABORNO, ANTIFFERRUGEM, FORMA PARALELO			
91	5	Caixa	CLIPS 4/0 CAIXA 500 GRS COM TRATAMENTO SUERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CABORNO, ANTIFFERRUGEM, FORMA PARALELO			
92	72	Caixa	CLIPS 4/0 CAIXA 500 GRS COM TRATAMENTO SUERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CABORNO, ANTIFFERRUGEM, FORMA PARALELO			
93	12	Caixa	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRS NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE			
94	15	Caixa	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRS NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE			
95	36	Caixa	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRS NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE			
96	2	Caixa	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRS NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE			
97	36	Caixa	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GRS NIQUELADO; MATERIAL DE AÇO ANTIFERRUGEM; DE ÓTIMA RESISTENCIA E QUALIDADE			
98	360	Unid	COLA BRANCA 90 GRS PEQUENA PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO:			



			POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL			
99	80	Unid	COLA BRANCA 90 GRS PEQUENA PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL			
100	200	Unid	COLA BRANCA 90 GRS PEQUENA PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL			
101	10	Unid	COLA BRANCA 90 GRS PEQUENA PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL			
102	288	Unid	COLA BRANCA 90 GRS PEQUENA PARA USO ESCOLAR E DOMÉSTICO (COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA, AMIDO E OUTROS) NÃO TÓXICA E LAVÁVEL			
103	150	Unid	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE			
104	30	Unid	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE			
105	80	Unid	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE			
106	15	Unid	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE			
107	144	Unid	CORRETIVO LIQUIDO BASE D´AGUA 18 ML. - NÃO ATÓXICO, DE ÓTIMA QUALIDADE			
108	24	Pcte	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº 18 GOMA ELASTICA, PCT C/250 GRS			
109	12	Pcte	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº 18 GOMA ELASTICA, PCT C/250 GRS			
110	12	Pcte	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº 18 GOMA ELASTICA, PCT C/250 GRS			
111	36	Pcte	ELASTICO BORRACHA NATURAL AMARELA Nº 18 GOMA ELASTICA, PCT C/250 GRS			
112	3800	Unid	ENVELOPE PARDO 18,5 X 24,8 CM			



113	42000	Unid	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
114	6000	Unid	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
115	1500	Unid	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
116	3800	Unid	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
117	6960	Unid	ENVELOPE PARDO 260X360MM			
118	1000	Unid	ENVELOPE PLASTICO 4 FUIROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE			
119	400	Unid	ENVELOPE PLASTICO 4 FUIROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE			
120	800	Unid	ENVELOPE PLASTICO 4 FUIROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE			
121	200	Unid	ENVELOPE PLASTICO 4 FUIROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE			
122	1200	Unid	ENVELOPE PLASTICO 4 FUIROS - ESPESSURA GROSSA (0,15); IDEAL PARA PROTEÇÃO DE PAPÉIS OFÍCIO E A4; FEITO COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE			
123	120	Unid	ESTILETE MEDIO FEITO COM RESINA TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 13 CM			
124	50	Unid	ESTILETE MEDIO FEITO COM RESINA TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 13 CM			
125	48	Unid	ESTILETE MEDIO FEITO COM RESINA			



			TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 13 CM			
126	20	Unid	ESTILETE MEDIO FEITO COM RESINA TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 13 CM			
127	58	Unid	ESTILETE MEDIO FEITO COM RESINA TERMORPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA E DE TRAVA SEGUROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 13 CM			
128	5	Pcte	ETIQUETA ADESIVA BRANCA (25,4 X 66,7 MM) REFERENCIA 6180; ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO; PCT. C/ 3.000 ETIQUETAS, DIVIDIDAS EM 100 FOLHAS C/ 30 CADA			
129	50	Unid	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAMANHO, 15 Cm APROXIMADAMENTE, COM APROVAÇÃO DO INMETRO			
130	30	Unid	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAMANHO, 15 Cm APROXIMADAMENTE, COM APROVAÇÃO DO INMETRO			
131	18	Unid	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAMANHO, 15 Cm APROXIMADAMENTE, COM APROVAÇÃO DO INMETRO			
132	44	Unid	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA METAL NIQUELADO TAMANHO, 15 Cm APROXIMADAMENTE, COM APROVAÇÃO DO INMETRO			
133	24	Pcte	FICHA PAUTADA 5 X 8 - PCT C/100 FLS MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
134	18	Pcte	FICHA PAUTADA 5 X 8 - PCT C/100 FLS MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			



135	100	Unid	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50MM ACETATO TRANSPARENTE GRANDE			
136	20	Unid	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50MM ACETATO TRANSPARENTE GRANDE			
137	15	Unid	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50MM ACETATO TRANSPARENTE GRANDE			
138	120	Unid	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50MM ACETATO TRANSPARENTE GRANDE			
139	100	Unid	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
140	60	Unid	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
141	25	Unid	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
142	90	Unid	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50MM - FITA PARA EMPACOTAR; FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
143	60	Unid	FOLHA DE CARTOLINA AZUL			
144	12	Unid	FOLHA DE CARTOLINA AZUL			
145	60	Unid	FOLHA DE CARTOLINA BRANCA			
146	12	Unid	FOLHA DE CARTOLINA BRANCA			
147	60	Unid	FOLHA DE CARTOLINA ROSA			
148	12	Unid	FOLHA DE CARTOLINA ROSA			
149	60	Unid	FOLHA DE CARTOLINA VERDE			
150	12	Unid	FOLHA DE CARTOLINA VERDE			
151	8	Unid	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE MINIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE			



			COMPRIMENTO; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METALICO C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR NO MINIMO 90 FLS			
152	4	Unid	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE MINIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METALICO C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR NO MINIMO 90 FLS			
153	8	Unid	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE MINIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METALICO C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR NO MINIMO 90 FLS			
154	6	Unid	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE MINIMA PARA 200 GRAMPOS 26/6; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO; FEITO EM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE; METALICO C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR NO MINIMO 90 FLS			
155	80	Unid	GRAMPEADOR 26/6 PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75 G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10 MM PARA MAIS OU MENOS			
156	36	Unid	GRAMPEADOR 26/6 PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75 G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE			



			COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10 MM PARA MAIS OU MENOS			
157	24	Unid	GRAMPEADOR 26/6 PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75 G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10 MM PARA MAIS OU MENOS			
158	72	Unid	GRAMPEADOR 26/6 PARA PAPEL TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA, 75 G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL CROMADO OU PINTADO, MEDINDO A BASE APROXIMADAMENTE 200MM DE COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE 10 MM PARA MAIS OU MENOS			
159	150	Caixa	GRAMPO GRAMPEADOR 26X6 CX C/ 5000 FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ISO 9001			
160	36	Caixa	GRAMPO GRAMPEADOR 26X6 CX C/ 5000 FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ISO 9001			
161	36	Caixa	GRAMPO GRAMPEADOR 26X6 CX C/ 5000 FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ISO 9001			
162	96	Caixa	GRAMPO GRAMPEADOR 26X6 CX C/ 5000 FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; COM ACABAMENTO			



			NIQUELADO OU GALVANIZADO; COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE SEGUNDO AS NORMAS ABNT E ISO 9001			
163	12	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23 X 13 - PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS; COM FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ABASTECIMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001. CAIXA COM 5000			
164	6	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23 X 13 - PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS; COM FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ABASTECIMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001. CAIXA COM 5000			
165	7	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23 X 13 - PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS; COM FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ABASTECIMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001. CAIXA COM 5000			
166	8	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23 X 13 - PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS; COM FIO REFORÇADO E AFIADO; MAIOR PRECISÃO E MENOR ESFORÇO; ABASTECIMENTO NIQUELADO OU GALVANIZADO; SEGUINDO UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT E ISO 9001. CAIXA COM 5000			
167	48	Caixa	GRAMPO TRILHO 80 MM METALICO P/ PASTA, CAIXA COM 50 UNIDADES; DE 1ª QUALIDADE			
168	18	Caixa	GRAMPO TRILHO 80 MM METALICO P/ PASTA, CAIXA COM 50 UNIDADES; DE 1ª QUALIDADE			



169	1200	Unid	LÁPIS PRETO Nº2 PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR 11786; OCP – 0006			
170	240	Unid	LÁPIS PRETO Nº2 PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR 11786; OCP – 0006			
171	1200	Unid	LÁPIS PRETO Nº2 PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR 11786; OCP - 0006			
172	576	Unid	LÁPIS PRETO Nº2 PONTA FIRME; ULTRA RESISTENTE; CORPO HEXAGONAL; COM CERTIFICADO INMETRO; ABNT/NBR 15236/05; NBR 11786; OCP - 0006			
173	36	Unid	LIVRO ATA 100 FOLHAS. 205 X 300 MM. - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700GRS; REVESTIDO COM PAPEL 90GRS; PAPEL OFF-SET 56 GRS; FEITO EM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
174	2	Unid	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , RECARREGÁVEL, NA COR PRETO CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA ACRÍLICO ENTRE 4MM A 6MM, ESPESSURA DE ESCRITA ENTRE 2MM A 2,3MM, COMPOSTO DE TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO (REFILADO), CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES). DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM CADA MARCADOR DOIS CARTUCHOS DE TINTA PARA RECARGA NA COR PRETA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PILOT, FABER CASTELL E BIC			
175	6	Unid	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA ACRÍLICO 4MM A 6MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM A 2,3MM,			



			COMPOSTO DE TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES, PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO (REFILADO), CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM CADA MARCADOR DOIS CARTUCHOS DE TINTA PARA RECARGA NA COR AZUL. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PILOT, FABER CASTELL E BIC			
176	2	Unid	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO CORPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA ACRÍLICO 4MM A 6MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM A 2,3MM, COMPOSTO DE TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO (REFILADO), CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES). DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM CADA MARCADOR DOIS CARTUCHOS DE TINTA PARA RECARGA NA COR VERMELHA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PILOT, FABER CASTELL E BIC			
177	1500	Pcte	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC			
178	1800	Pcte	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC			
179	120	Pcte	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC			



180	300	Pcte	PAPEL A4 BRANCO ALCALINO 75G MEDINDO. 210 X 297MM PACOTE COM 500 FOLHAS - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTOS CULTIVADOS EM FLORESTAS RENOVÁVEIS, CONTENDO CERTIFICADO FSC			
181	1500	Folha	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02			
182	600	Folha	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02			
183	150	Folha	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02			
184	1200	Folha	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE -TAM.OFICIO 02			
185	96	Pcte	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297 MM; 75 G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
186	25	Pcte	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297 MM; 75 G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
187	48	Pcte	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297 MM; 75 G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
188	12	Pcte	PAPEL OFICIO 2 BRANCO, 210 X 297 MM; 75 G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS			
189	24	Unid	PAPEL P/ FAX 30M X 215MM - COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE			
190	5	Unid	PAPEL P/ FAX 30M X 215MM - COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE			
191	72	Unid	PASTA AZ OFICIO LARGO - TAMANHO 35 X 28 X 8 CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ GARRA INTERNA A ALAVANCA CROMADA P/ PAPEL COM 2 FUROS E FIXO			
192	96	Unid	PASTA AZ OFICIO LARGO - TAMANHO 35 X 28 X 8 CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ GARRA INTERNA A			



			ALAVANCA CROMADA P/ PAPEL COM 2 FUROS E FIXO			
193	25	Unid	PASTA AZ OFICIO LARGO - TAMANHO 35 X 28 X 8 CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ GARRA INTERNA A ALAVANCA CROMADA P/ PAPEL COM 2 FUROS E FIXO			
194	96	Unid	PASTA AZ OFICIO LARGO - TAMANHO 35 X 28 X 8 CM EM PAPELÃO CALANDRADO C/LOMBADA EM PERCALUX ETIQUETA E VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO EM PLASTICO TRANSPARENTE C/ GARRA INTERNA A ALAVANCA CROMADA P/ PAPEL COM 2 FUROS E FIXO			
195	18	Unid	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. - C/ PLÁSTICOS PRESOS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
196	24	Unid	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. - C/ PLÁSTICOS PRESOS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
197	12	Unid	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. - C/ PLÁSTICOS PRESOS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
198	24	Unid	PASTA CATALOGO C/50 FLS PLÁSTICAS - COR PRETA. - C/ PLÁSTICOS PRESOS EM COLCHETES LATONADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FEITA COM MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE			
199	72	Unid	PASTA POLIONDA AMARELA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			



200	30	Unid	PASTA POLIONDA AMARELA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
201	15	Unid	PASTA POLIONDA AMARELA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
202	30	Unid	PASTA POLIONDA AMARELA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
203	48	Unid	PASTA POLIONDA AZUL (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
204	30	Unid	PASTA POLIONDA AZUL (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
205	15	Unid	PASTA POLIONDA AZUL (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
206	30	Unid	PASTA POLIONDA AZUL (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
207	72	Unid	PASTA POLIONDA VERDE (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
208	30	Unid	PASTA POLIONDA VERDE (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
209	40	Unid	PASTA POLIONDA VERDE (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
210	30	Unid	PASTA POLIONDA VERDE (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
211	60	Unid	PASTA POLIONDA VERMELHA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
212	30	Unid	PASTA POLIONDA VERMELHA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
213	30	Unid	PASTA POLIONDA VERMELHA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
214	30	Unid	PASTA POLIONDA VERMELHA (245MM X 340MM X 40MM), DE ÓTIMA QUALIDADE			
215	12	Unid	PASTA SANFONADA OFICIO ACABAMENTO PVC C/12 DIVISÕES, ABA E ELASTICO COR AZUL / CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA - 26CM; LARGURA - 38,5 CM; PROFUNDIDADE - 2 CM			
216	6	Unid	PASTA SANFONADA OFICIO ACABAMENTO PVC C/12 DIVISÕES, ABA E ELASTICO COR AZUL /			



			CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA - 26CM; LARGURA - 38,5 CM; PROFUNDIDADE - 2 CM			
217	10	Unid	PASTA SANFONADA OFICIO ACABAMENTO PVC C/12 DIVISÕES, ABA E ELASTICO COR AZUL / CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA - 26CM; LARGURA - 38,5 CM; PROFUNDIDADE - 2 CM			
218	12	Unid	PASTA SANFONADA OFICIO ACABAMENTO PVC C/12 DIVISÕES, ABA E ELASTICO COR AZUL / CRISTAL; DIMENSÕES: ALTURA - 26CM; LARGURA - 38,5 CM; PROFUNDIDADE - 2 CM			
219	1500	Unid	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA			
220	780	Unid	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA			
221	120	Unid	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA			
222	960	Unid	PASTA SUSPensa EM FIBRA MARMORIZADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E			



			ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA			
223	12	Unid	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MINIMO 30 FOLHAS; FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
224	12	Unid	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MINIMO 30 FOLHAS; FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
225	10	Unid	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MINIMO 30 FOLHAS; FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
226	18	Unid	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA NO MINIMO 30 FOLHAS; FABRICADO COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE			
227	150	Unid	PINCEL ATOMICO AZUL REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10 MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
228	30	Unid	PINCEL ATOMICO AZUL REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10 MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
229	18	Unid	PINCEL ATOMICO AZUL REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10 MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
230	10	Unid	PINCEL ATOMICO AZUL REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10 MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
231	192	Unid	PINCEL ATOMICO AZUL REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10 MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
232	150	Unid	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
233	24	Unid	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
234	18	Unid	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU			



			COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
235	5	Unid	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
236	192	Unid	PINCEL ATÔMICO PRETO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
237	150	Unid	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
238	24	Unid	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
239	18	Unid	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
240	5	Unid	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
241	192	Unid	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - REF. 850 OU COMPATIVEL; PONTA EXTRA GROSSA 10MM QUE GARANTE O SUPER TRAÇO			
242	96	Unid	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
243	24	Unid	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
244	120	Unid	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
245	30	Unid	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE			



			PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
246	72	Unid	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUMÊ TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE			
247	150	Unid	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE			
248	48	Unid	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE			
249	30	Unid	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE			
250	108	Unid	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE			
251	200000	Unid	SACOLA PLASTICA 30 X 40 - 50L, PARA MEDICAMENTOS, DE BOA QUALIDADE			
252	96	Unid	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) EM AÇO INOXIDAVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA			
253	24	Unid	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) EM AÇO INOXIDAVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA			
254	30	Unid	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) EM AÇO INOXIDAVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA			



255	108	Unid	TESOURA (21 X 1,8 X 7,3 CM) EM AÇO INOXIDAVEL TEMPERADO E CROMADO, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO COM AJUSTE PERFEITO NAS MÃOS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SIMILAR AS DE 1ª LINHA			
256	15	Unid	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML SEM OLEO COM BICO LACRADO E C/ DOSADOR			
257	15	Unid	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML SEM OLEO COM BICO LACRADO E C/ DOSADOR			
258	20	Unid	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML SEM OLEO COM BICO LACRADO E C/ DOSADOR			
259	15	Unid	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML SEM OLEO COM BICO LACRADO E C/ DOSADOR			
260	96	Unid	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML SEM OLEO C/ BICO LACRADO E C/ DOSADOR			
261	30	Unid	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML SEM OLEO C/ BICO LACRADO E C/ DOSADOR			
262	20	Unid	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML SEM OLEO C/ BICO LACRADO E C/ DOSADOR			
263	72	Unid	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40 ML SEM OLEO C/ BICO LACRADO E C/ DOSADOR			
Total da proposta em R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3177 e 3690-3280



(corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2013**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 53/2013** Processo n.º.:
0021025/2013

PROCURAÇÃO



A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 53/2013**
0021025/2013

Processo n.º.



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 53/2013**
0021025/2013

Processo n.º.:



Termo de Contrato Administrativo de aquisição de materiais de consumo que entre si firmam o **Município de Araguari** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 026/2013 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2013**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2, 31.653-9 E 624.003-0** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 73.125-0, 624.004-9, 624.002-2, 31.653-9 E 624.003-0** mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado



alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Total geral a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2013**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA



DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irremovíveis até 31/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.11.00.10.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.304.0028.00.2087.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO



As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 25 de março de 2013.

Examinada e aprovada por:

Dr. LEOPOLDO ALVES BORGES
Assessor Jurídico